



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
E-mail: [gabinte@tuntum.ma.gov.br](mailto:gabinte@tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2023, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E SITE INSTITUCIONAL COM HOSPEDAGEM E E-MAIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado pela Portaria n.º 140/2021 de 16 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MAXIMIZE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.152.898/0001-35, com sede na PCA LOURDITA RAPOSO, n.º 376, Centro, Buriti Bravo/MA, CEP: 65.685-000, neste ato representada pelo Sr.º **ALEXANDRE COELHO LOPES**, portador do RG n.º 059275752016-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 626.803.973-47, e, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 27/03/2023, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

3.1. O valor total do contrato n.º 099/2023 é de **RS 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Nos termos previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Original, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência do contrato 099/2023, sendo de 27/03/2024 a 27/03/2025, conforme justificativa e autorização constante nos autos.

